



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2006

### Altera disposições da Lei Complementar 019/2005, cria cargo na Administração Pública Direta e dá outras providências

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo II da Lei Complementar 019/2005 passa a constar a seguinte alteração:

Denominação do Cargo	Quant.	nível
Chefe do Departamento de Projetos Culturais e Artísticos	1	V

**Art. 2º** - Fica criado o cargo de **Chefe do Serviço de Licitações e Contratos**, com 01 (uma) vaga e padrão de remuneração VII, no quadro previsto no anexo III da LC 19/2005, cujas atribuições são aquelas descritas no anexo único desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário,

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de junho de 2006.

**CELSO COTA NETO**  
Prefeito Municipal